

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		4.000.000,00
TOTAL	4		4.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0910.4143 FABRICAÇ E DISTRIB MEDICAM AOS MUNIC D			4.000.000,00
	4	4	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
TOTAL	4	1	4.000.000,00
DEZEMBRO			4.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR			
TOTAL	4	4	4.000.000,00
DEZEMBRO			4.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
TOTAL GERAL	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DECRETO Nº 46.447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		450.000,00
3 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4		20.000,00
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4		200.000,00
TOTAL	4		670.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4262 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			220.000,00
	4	4	220.000,00
26.782.1606.1114 RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIÁR			450.000,00
	4	4	450.000,00
TOTAL			670.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		670.000,00
TOTAL	4		670.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1116 RESTAURAÇÃO/MELHORIAS DE RODOVIAS			670.000,00
	4	5	670.000,00
TOTAL			670.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL	4	4	670.000,00
DEZEMBRO			670.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL	4	5	670.000,00
DEZEMBRO			670.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	670.000,00	0,00	670.000,00
TOTAL GERAL	670.000,00	0,00	670.000,00

DECRETO Nº 46.448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.189.160,00 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL			
	1		2.189.160,00
TOTAL	1		2.189.160,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2501.4011 MELHORIA HABITACIONAL			2.189.160,00
	1	9	2.189.160,00
TOTAL			2.189.160,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1		2.189.160,00
TOTAL	1		2.189.160,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2501.4011 MELHORIA HABITACIONAL			2.189.160,00
	1	4	2.189.160,00
TOTAL			2.189.160,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO			
TOTAL	1	9	2.189.160,00
DEZEMBRO			2.189.160,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000 SEC. HABITAÇÃO			
TOTAL	1	4	2.189.160,00
DEZEMBRO			2.189.160,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	2.189.160,00	2.189.160,00	0,00
TOTAL GERAL	2.189.160,00	2.189.160,00	0,00

DECRETO Nº 46.449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		12.000.000,00
TOTAL	1		12.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1112 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS			9.000.000,00
	1	5	9.000.000,00
26.782.1606.1114 RODOVIAS VICINAIS E TERMINAIS RODOVIÁR.			3.000.000,00
	1	5	3.000.000,00
TOTAL			12.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL	1	5	12.000.000,00
DEZEMBRO			12.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 1	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia para repasse a CESP - Cia Energética de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional- Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
15000 SEC. ENERGIA			
15001 SECRETARIA DE ENERGIA			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES.	1		1.000.000,00
TOTAL	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
25.752.1508.1225 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CESP			1.000.000,00
	1	6	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		660.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		340.000,00
TOTAL	1		1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.3907.4030 DESASSOREAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RIOS			660.000,00
	1	5	660.000,00
18.544.3903.1160 PLANEJAMENTO E ADMINIST. DE RECURSOS HÍ.			340.000,00
	1	5	340.000,00
TOTAL			1.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
15000 SEC. ENERGIA			
TOTAL	1	6	1.000.000,00
DEZEMBRO			1.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
TOTAL	1	5	1.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10707 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 46.451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	1		3.000,00
TOTAL	1		3.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4262 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.000,00
	1	5	3.000,00
TOTAL			3.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
	1		3.000,00
TOTAL	1		3.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.0100.4262 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
	1	4	3.000,00
			3.000,00
TOTAL			3.000,00